



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210156 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa de material de consumo, através do Processo Licitatório Nº 038/2021-000011, modalidade Pregão Eletrônico, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HIPER POSTO LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62, tendo como representante legal Leandro Alves Bastos, inscrito no C.P.F. sob o n.º 027.000.331-24, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 20210156, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 849.980,79 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 616.593,50 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista que após lavrar o contrato houve o consumo do quantitativo conforme abaixo discriminado, sendo o valor do aditivo de **R\$ 87.908,98 (oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustíveis conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade Litros Contratado	Valor Unit. Litro	Valor Contrato	Quantidade Fornecida	Saldo litros a Fornecer	Valor Unitário Litro Atualizado	Valor do Aditivo	Valor Total Aditivo
001	Diesel Comum S500	140.604,95	R\$ 4,20	R\$ 590.540,79	69.386	71.218,95	R\$ 5,04	R\$ 59.823,91	R\$ 358.943,51
002	Gasolina Comum	46.000,00	R\$ 5,64	R\$ 259.440,00	5.297	40.703,00	R\$ 6,33	R\$ 28.085,07	R\$ 257.649,99
Total Contrato				849.980,79	Total Aditivo			R\$ 87.908,98	R\$ 616.593,50



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – PREÇO - O valor do litro do Diesel Comum S500 é realinhado para R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), perfazendo um valor global deste aditivo de R\$ 358.943,51 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2.2 – PREÇO - O valor do litro Gasolina Comum é realinhado para R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor global deste aditivo de R\$ 257.649,99 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria Exercício 2021: 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV); 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN); 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD; 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT; 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE); 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB; 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI; 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE); 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS); 10.302.0007.2-126 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 10.301.0007.2-116 - Estratégia Saúde da Família-PSF; 10.301.0007.2-118 - Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS; 10.302.0007.2-124 - Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC; 10.302.0007.2-125 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); 10.304.0007.2-132 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária; 10.302.0007.4-017 - Ações de Média e Alta Complexidade; 10.301.0007.2-115 - Ações de Atenção Primária à Saúde - APS; 10.305.0007.2-133 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde; 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME); 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS); 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA); 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb; 40.12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb; 40.12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental; 12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil; 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n.º 8.666/93).



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20210156 que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de outubro 2021.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052 LOPES:30026105268
68 Dados: 2021.10.26 10:25:51
-03'00'

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
CONTRATANTE

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62
CONTRATADA